

Nasser de Melo

ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO DOUTO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAPUAVA – ESTADO DO PARANÁ

Processo n.º 0020165-27.2018.8.16.0031

DARCY NASSER DE MELO, neste ato representado por Alexandre Correa Nasser de Melo, nomeado administrador judicial no processo de Autofalência supracitado, em que é falida **LEVEL MECÂNICA INDUSTRIAL LTDA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento à intimação de mov. 302, manifestar-se nos seguintes termos.

A carta de intimação endereçada à GCP MECÂNICA INDUSTRIAL LTDA – EPP (Rua Tremembes, 310, Escritório, VL Carli - Guarapuava - PR, CEP: 85040- 250) retornou negativa (mov. 301).

À vista disso, considerando que foi identificado endereço diverso na 1ª e na 4ª Alteração do Contrato Social apresentado no mov. 272, requer a expedição de carta endereçada à GCP MECÂNICA INDUSTRIAL LTDA – EPP, nos endereços doravante descritos.

ANTE O EXPOSTO, requer seja expedida carta de intimação endereçada à GCP MECÂNICA INDUSTRIAL LTDA – EPP, a fim de que se manifeste acerca do pedido de extensão dos efeitos da falência, nos seguintes endereços:



Nasser de Melo

ADVOGADOS ASSOCIADOS

- Rua Várzea Grande, 177, Bairro Industrial, CEP: 85045- 520,
Guarapuava - PR;

- Rodovia BR 277, KM 352, s/n – sala 01, Bairro Distrito
Industrial de Guaratu, CEP: 85.031-350, Guarapuava - PR.

Nestes termos, pede deferimento.
Guarapuava, 27 de abril de 2023.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

